

Projeto Lei 50/86

"Cria cargo de médico, fixa-lhe os respectivos vencimentos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de médico, no quadro de funcionários desta Prefeitura, para prestar serviços no Centro de Saúde Local.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo ora criado, bem como o de dentista, já existente, serão de ~~R\$~~ 3.990.000 (Três milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), mensais cada, para um regime de trabalho de 20.00 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Para cumprir com o pagamento dos referidos vencimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de decreto, a dotação orçamentária correspondente para o exercício de 1986.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Angélio de Almeida
Prefeitura Municipal de Tocantins
Tocantins, 24 de Fevereiro de 1986
Angélio de Almeida
Prefeito Municipal